



## DESPACHO N.º 2226 /2023

Vereadora Rute Miriam

Data: 13/03/2023

### Assunto: Publicação das quotas por grupo profissional – SIADAP 3 (trabalhadores)

Nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, é fixada uma percentagem máxima de 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho excelente, de acordo com o quadro seguinte:

SIADAP 3 – biénio 2021/2022							
Carreira	Grupo Profissional	Total Trab.	Universo Quotas	Desempenho Relevante		Desempenho Excelente	
				25%	Arred.	5%	Arred.
Técnico Superior	Técnico Superior e Técnico	40	32	8	8	0,4	0
Assistente Técnico	Técnico Profissional e Administrativo	59	56	14	14	0,7	1
Assistente Operacional	Pessoal Operário e Auxiliar	182	158	39,5	40	1,97	2
<b>Total</b>		<b>281</b>	<b>246</b>	<b>61,5</b>	<b>62</b>	<b>3,07</b>	<b>3</b>

**Nota:** A menção de Desempenho excelente só pode ser reconhecida a trabalhadores avaliados com Desempenho relevante

As percentagens definidas incidem sobre o universo dos trabalhadores definidos nos n.º 2 a 7 do artigo 42.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sendo um dos requisitos funcionais para a avaliação, que o trabalhador tenha pelo menos um ano de relação jurídica de emprego público e o correspondente serviço efetivo.


Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, as percentagens de diferenciação são arredondadas por excesso e devem em regra ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras. Apesar do grupo profissional de Técnico Superior e Técnico não abranger quota de desempenho

excelente, foi deliberado pelo CCA em reunião de 3 de março de 2023, manter a diferenciação de desempenho excelente em proporção do universo de quotas por grupo profissional.

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora

**RUTE MIRIAM  
SOARES DOS  
SANTOS**

 Assinado de forma digital por  
RUTE MIRIAM SOARES DOS  
SANTOS  
Dados: 2023.03.13 18:02:36 Z

Rute Miriam Santos